



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**

**REVOGADA**

**PELA PORTARIA Nº 00063/2021/SEFAZ**  
**PUBLICADA NO DO-e/SEFAZ DE 26.5.2021**

**PORTARIA Nº 00041/2021/SEFAZ**  
**PUBLICADA NO DO-e/SEFAZ DE 26.3.2021**

**ALTERA A PORTARIA Nº 00009/2017/GSER**  
**PUBLICADA NO DOe-GSER DE 13.01.17**

Altera a Portaria nº 00009/2017/GSER que uniformiza procedimentos de fiscalização na emissão de ordens de serviço.

João Pessoa, 25 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas “a” e “d”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e os incisos IV e XV do art. 61 do Regulamento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda, aprovado pela Portaria nº 00061/2017/GSER, de 6 de março de 2017,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Inserir no art. 2º da Portaria nº 00009/2017/GSER, de 12 de janeiro de 2017, os §§ 1º e 2º que passarão a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º ...

§ 1º A emissão de Ordem de Serviço inerente à fiscalização de estabelecimentos apenas poderá ser realizada após autorização prévia do Secretário Executivo da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda.

§ 2º A solicitação de autorização para emissão de Ordem de Serviço inerente à fiscalização de estabelecimentos referida no § 1º do art. 2º desta Portaria, enquanto não alterado o Sistema Corporativo da SEFAZ, será realizada por meio do e-mail funcional do titular da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda.”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO**  
Secretário de Estado da Fazenda  
Matrícula Nº 171.798-7